



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc. 13.931 Ano: 26
Fls. 189 Servidor: an

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº038/SEDUC/2026, CELEBRADO ENTRE
O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ, COMO CONTRATANTE, E A
EMPRESA DO BEM EDUCAÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno por intermédio do **Fundo Municipal de Educação de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº50.634.611/0001-60, com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP:28.979-120, neste ato representado pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Matrícula Funcional nº59242-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **DO BEM EDUCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº04.770.819/0001-99, com sede estabelecida na Rua Adelaide Daniel de Almeida, nº 170, Bloco K, Conjunto 123, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, CEP: 13.080-661, endereço eletrônico: contato@dobemeduacao.com.br, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo sócio, Sr. **Gustavo Tomazin Bortolucci**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 13.931/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Termo de Inexigibilidade nº025/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de material pedagógico "Cientistas na Caixa", composto por livros paradidáticos, kits experimentais, conteúdos digitais com QR Codes, vídeos explicativos, histórias animadas com libras e roteiros pedagógicos, destinados aos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Rede Municipal de Ensino de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	SÉRIE / ANO	TÍTULO	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1º ano	Newton e sua Maça	Caixa temática com materiais para experimentos. Contém: Materiais para 05 experiências + reutilização para 03 experiências. 64 páginas. ISBN 978-65-987944-1-5	3.883	R\$ 267,00	R\$ 1.036.761,00
02	2º ano	Lavoisier e a Matéria Invisível	Caixa temática com materiais para experimentos. Contém: Materiais para 05 experiências + reutilização para 03 experiências. 66 páginas. ISBN 978-65-987944-2-2	4.087	R\$ 267,00	R\$ 1.091.229,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

Proc. 13.931 Ano: 20

Fls. 190 Servidor: an

03	3º ano	Galileu e o Queijo	Caixa temática com materiais para experimentos. Contém: Materiais para 05 experiências + reutilização para 03 experiências. 68 páginas. ISBN 978-65-987944-0-8	3.850	R\$ 267,00	R\$ 1.027.950,00
04	4º ano	Einstein e suas Aventuras	Caixa temática com materiais para experimentos. Contém: Materiais para 05 experiências + reutilização para 03 experiências. 70 páginas. ISBN 978-65-987944-4-6	4.106	R\$ 267,00	R\$ 1.096.302,00
05	5º ano	Madame Curie e suas Descobertas	Caixa temática com materiais para experimentos. Contém: Materiais para 05 experiências + reutilização para 03 experiências. 66 páginas. ISBN 978-65-987944-3-9	4.106	R\$ 267,00	R\$ 1.096.302,00
VALOR TOTAL					R\$ 5.348.544,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta;

1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na legislação aplicável, desde que devidamente justificado o interesse público.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 5.348.544,00 (cinco milhões trezentos e quarenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

Proc. 13.921 Ano: 20
Fls. 191 Servidor: 88

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. O valor da contratação será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, ressalvadas as hipóteses de reequilíbrio econômico-financeiro previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações do CONTRATANTE são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do CONTRATADO são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. As regras acerca da garantia são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação

Proc. 13.921 Ano: 2021

Fls. 192 Servidor: AB

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 01 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 16.01;
- II) Fonte de recursos: 1573;
- III) Programa de trabalho: 16.01.123610012.2.056
- IV) Elemento de despesa: 3390.30.00.00; e
- V) Ficha: 562

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Araruama
Secretaria Municipal de Educação
Proc. 13.931 Ano: 16
Fls. 193 Servidor: João

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

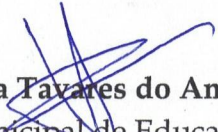
17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO

18.1. Fica eleito o Foro do Município de Araruama para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Araruama, 20 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

GUSTAVO
TOMAZIN
BORTOLUCCI
27550298890

Assinado digitalmente por GUSTAVO
TOMAZIN BORTOLUCCI 27550298890
DN: C=BR, o=CPD-Signat, ou=Certificado
Digital PP-AT - OUF-Preseleção,
ou=1988801000100, ou=AC-Soluções Digital
Múltiplas, cn=GUSTAVO TOMAZIN
BORTOLUCCI 27550298890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.07.25 17:34:26-03'07"
Foxit PDF Editor Versão: 11.2.1

DO BEM EDUCAÇÃO LTDA

Gustavo Tomazin Bortolucci
Representante Legal

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF:

2ª) _____

Nome:

CPF: